

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020 (2020/2).**

A Direção Geral da **Faculdade Monitor**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2020, conforme adiante especificadas.

**1. CURSOS E VAGAS**

<b>Bacharelado</b>					
<b>Curso</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Vagas autorizadas totais(anuais)</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor</b>
<b>Bacharelado em Administração</b>	Portaria MEC nº 252 de 06/04/2018 – publicada em 09/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 795,00
<b>Bacharelado em Ciências Contábeis</b>	Portaria MEC nº 252 de 06/04/2018 – publicada em 09/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 795,00
<b>Bacharelado em Direito</b>	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	100	Noturno	5 anos	R\$ 998,00
		100	<b>Finais de semana</b>	5 anos	R\$ 998,00
<b>Bacharelado em Engenharia Civil</b>	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	100	Noturno	4 anos	R\$ 998,00
<b>Bacharelado em Engenharia de Produção</b>	Portaria MEC nº 119 de 022/04/2020– publicada em 23/04/2020	100	Noturno	4 anos	R\$ 998,00
<b>Tecnólogo em Recursos Humanos</b>	Portaria MEC nº 79 de 01/04/2020– publicada em 02/04/2020	200	Noturno	2 anos	R\$ 795,00



### 1.1. SOBRE AS AULAS DO CURSO DE DIREITO AOS FINAIS DE SEMANA:

O curso será oferecido em horário especial, com aulas às sextas feiras (período noturno) e sábados (períodos matutino e vespertino).

### 2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Todos os cursos serão oferecidos pela **Faculdade Monitor**, na Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás - São Paulo/SP.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** O período de inscrições no Processo Seletivo, para ingresso no 2º semestre letivo (2020/2) é de **13 de maio de 2020 a 30 de agosto de 2020**.

**3.2.** Enquanto houver disponibilidade de vagas para ingresso no 2º semestre letivo (2020/2), a **Faculdade Monitor** promoverá provas presenciais ou online no período de inscrições do Processo Seletivo.

**3.3.** A seleção será efetivada após a inscrição do candidato no site [www.faculdademonitor.com.br](http://www.faculdademonitor.com.br).

**3.4.** A Faculdade Monitor poderá convalidar processos seletivos realizados nos semestres anteriores de alunos que não efetivaram a matrícula, desde que o número de vagas não tiver sido totalmente ocupado.

**3.5.** O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado para a realização da prova, terá garantido esse direitos de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto deve entrar em contato com a Secretaria, ([vestibular@faculdademonitor.com.br](mailto:vestibular@faculdademonitor.com.br)) até dois dias úteis antes da realização da Prova, para que a **Faculdade Monitor** se organize para o atendimento especial.

**3.6.** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

**3.7.** O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

### 4. PROVAS

**4.1.** Será agendado através do [https://faculdademonitor.com.br/](https://faculdademonitor.com.br) no link “Vestibular 2020”;

**4.2.** O Processo Seletivo online, será realizado através de uma redação e serão atribuídas notas de zero a dez.

**4.3.** Caso o candidato não possa efetivar a prova na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.

**4.4.** O candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do “Boletim Individual de Notas do ENEM” no dia de sua matrícula.

**4.5.** No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização das notas do ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM de qualquer ano.



## 5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O resultado das provas estará disponível na instituição e também serão informados diretamente aos alunos participantes por meios digitais. (email pessoal ou whatsapp)
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou na prova objetiva.
- 5.3. No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela ordem crescente de idade.

## 6. ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado se:

- obtiver nota igual a zero na redação;
- utilizar de meios ilícitos para realizar da prova/redação. (plágio)

## 7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, online ou por outrem mediante procuração, sua matrícula através do e-mail [vestibular@faculdademonitor.com.br](mailto:vestibular@faculdademonitor.com.br) da **Faculdade Monitor**, dentro de 3 dias após a realização da prova.
- 7.2. No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.
- 7.3. O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 2º semestre letivo (2020/2), enquanto houver disponibilidade de vagas, é o mesmo do Processo Seletivo.
- 7.4. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar:
  - 1 foto 3x4 recente
  - Cópia simples da cédula de identidade (RG)
  - Cópia simples do CPF
  - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento
  - Cópia simples do comprovante de residência
  - Cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

## 8. ABERTURA DE TURMAS

- 8.1. A **Faculdade Monitor** reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de novos alunos matriculados, estipulado em 30 (trinta) para cada curso.
- 8.2. Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas, ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

## 9. BOLSAS DE ESTUDOS

- 9.1. Para manter o percentual de bolsa de estudos durante todo o curso, o aluno deve manter as seguintes condições:
  - Frequência superior a 85% em todos os componentes curriculares;
  - Não ter nenhuma dependência de matérias;



- Obter nota média 8,0 (oito), somando-se todas as notas do semestre e dividindo pelo número de componentes curriculares;
- Não possuir intercorrências disciplinares, reservado o direito à ampla defesa.

**9.1** Se houver desistência de um ou mais classificados, automaticamente, a bolsa de estudos será remanejada para o(s) aluno(s) de classificação subsequente no Processo Seletivo em que participou.

As referidas bolsas podem ser cumulativas com o FIES.

**9.2** O aluno que não cumprir os requisitos para a manutenção da bolsa de estudos terá a redução do seu percentual no semestre seguinte, podendo recuperá-lo caso volte a cumprir os requisitos estabelecidos.

## 10. VIGÊNCIA DO EDITAL

**10.1** Os resultados do processo seletivo terão validade de 3 (três) anos após a sua realização, podendo o aluno utilizá-lo para ingresso nos períodos de matrícula durante a sua vigência, desde que haja vaga disponível no momento da matrícula.

**10.2** Os resultados deste Processo Seletivo não terão validade para concursos de bolsas realizados noutros períodos letivos.

## 11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Monitor**.

São Paulo 13 de maio de 2020

**Prof. Dr. Luís Antonio Vilalta**  
**Diretor Geral da Faculdade**